RESOLUÇÃO Nº 0479/2021

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, da Frente Parlamentar de Fortalecimento e Defesa das Comunidades e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a **Câmara Municipal de Natal** aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, *a Frente Parlamentar de Fortalecimento e Defesa das Comunidades de Natal*, com duração de um ano prorrogável por mais um ano.

Art. 2º Compete à *Frente Parlamentar de Fortalecimento e Defesa das Comunidades de Natal*, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências no sentido de:

I – Buscar Melhorias no desenvolvimento das comunidades;

II – Acompanhar as políticas públicas relacionadas as comunidades; estudar possibilidades de apoio, incentivo e novas alternativas de melhorias; discutir e sugerir proposições legislativas;

III - Elaborar uma Carta de Princípios a serem defendidos.

§ 1º A Frente Parlamentar de Fortalecimento e Defesa das Comunidades de Natal, organizará audiências públicas, debates, seminários, e outros eventos atinentes à sua temática.

§ 2º A Frente Parlamentar, ora criada, manterá relações inclusive com outras frentes parlamentares ou comissões similares.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Fortalecimento e Defesa das Comunidades de Natal será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar e cidadãos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar publicitará relatórios de suas atividades, como audiências públicas, encontros, seminários, e outros eventos atinentes à sua temática.

§ 3º O Portal da Câmara Municipal de Natal manterá um ícone para acesso aos trabalhos da Frente, com a relação dos membros e agenda de atividades.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de maio de 2021.

Paulinho Freire - Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário